



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DQE/UTRAMIG/ Nº 15/2014

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

1- A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, por meio de sua Diretoria de Qualificação e Extensão (DQE), torna público, para ciência dos interessados, que se encontram abertas inscrições para o processo de credenciamento de colaborador externo para ministrarem disciplinas junto ao “Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*”, para as disciplinas dos “Cursos de Gestão Educacional com ênfase em Educação Inclusiva” e “Gestão Educacional com ênfase em Mediação de Conflitos em Ambientes Escolares” fundamentado nas legislações: Decreto nº 72.121, de 24 de Abril de 1973 que autoriza o funcionamento do Centro de Educação Técnica da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-CET; no Decreto NE Nº 52, de 22 de Janeiro de 2013 que renova o reconhecimento dos Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrados pelo Centro de Educação Tecnológica da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no Município de Belo Horizonte; além da Resolução do CEE Nº 459, de 10 de dezembro de 2013. que Consolida normas relativas à educação superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais na Seção III, subseção III, Artgs. 23 a 26 que trata dos cursos ou programas de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.1- O inteiro teor deste edital estará disponível no endereço eletrônico da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br.

1.2- O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá as seguintes etapas:

- a) Entrega de ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação exigida nos itens 6.1 e 7.
- b) Análise documental;
- c) Divulgação dos profissionais credenciados;
- d) Divulgação da ordem de sorteio dos profissionais credenciados;
- e) Contratação conforme necessidade da UTRAMIG.

1.3- São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Das Disciplinas, nº de vagas, valor hora/aula e carga horária total;
- Anexo II: Ficha de Inscrição;
- Anexo III: Currículo padrão;
- Anexo IV: Minuta Contratual para conhecimento;
- Anexo V: Calendário de aulas da Pós-graduação.

2- DO OBJETO

2.1- Credenciar profissionais interessados em firmar contrato com a UTRAMIG visando à prestação de serviços de Professores para ministrarem disciplinas junto ao “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*” para as Disciplinas dos Cursos de Gestão Educacional com ênfase em Educação Inclusiva e Gestão Educacional com ênfase em Mediação de Conflitos



em Ambientes Escolares.

3- CARGO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS ATRIBUIÇÕES GERAIS.

3.1- As especificações das disciplinas, número de vagas e remuneração, encontram-se no Anexo I deste edital.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, notadamente em seu artigo 25, *caput*, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

5- DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas físicas, com capacidade técnica que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital. Os interessados deverão ser maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente e estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino for, com as obrigações militares.

5.2- Os interessados não poderão ser servidores (efetivos ou temporários), da UTRAMIG (sede e unidades) e da SEDESE- Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDESE ou empregados terceirizados que prestam serviços nas referidas entidades. Não poderão também ter sido demitidos e/ou exonerados por cometimento de falta grave da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem estar sofrendo processo de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público.

5.3 – A participação no processo implica manifestação do interesse do profissional em participar do credenciamento junto a UTRAMIG e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração da Fundação.

5.4- Os Interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.

6- DA INSCRIÇÃO

A inscrição para a participação no presente processo de credenciamento será efetuada da seguinte forma:

6.1- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II. Currículo (Anexo III);
- III. Cópia do diploma de titulação;
- IV. Demais diplomas, declarações e/ou certificados de formação complementar;
- V. Em caso de pessoa com necessidades especiais, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência que o acomete.



6.2- ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.2.1- O candidato de **Belo Horizonte ou da Região Metropolitana de BH**, deverá entregar a documentação exigida no item 6.1, na sede da UTRAMIG, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.400, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG no período de **09 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2015** no horário compreendido entre **08:00h às 17:00h**.

6.2.2- Para os candidatos **residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados**, a documentação deverá ser enviada para o **Centro de Educação Técnica – CET**, Avenida Afonso Pena, nº3.400, sala 210, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009, por correspondência registrada (SEDEX) com AR, dentro do prazo e horário acima estipulado. Sob pena de desclassificação a correspondências postadas fora da data.

6.2.3- No ato da entrega dos documentos pelo interessado será fornecido protocolo que servirá como comprovante de inscrição bem como o comprovante do Correio (AR).

6.2.4- Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico, bem como fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.5- Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou condicionais.

6.2.6- Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado contendo o nome do interessado, disciplina de interesse e número do edital de credenciamento.

6.2.7- O candidato deverá entregar um envelope para cada disciplina que concorrer.

6.2.8 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

7- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- Após o recebimento da inscrição, a Diretoria de Qualificação e Extensão fará a análise dos documentos apresentados pelos interessados e avaliará os candidatos conforme os critérios de qualificação abaixo relacionados:

PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (máximo de 37 pontos)		
1. FORMAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS (máximo de 17 pontos)
Doutorado ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Pedagogia, Administração, Psicologia, Direito, Gestão Escolar e/ou áreas afins relacionadas aos cursos ofertados	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	08 pontos
Mestrado ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Pedagogia, Administração, Psicol-	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	05 pontos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

gia, Direito, Gestão Escolar e/ou áreas afins relacionadas aos cursos ofertados		
Especialização ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Pedagogia, Administração, Psicologia, Direito, Gestão Escolar e/ou áreas afins relacionadas aos cursos ofertados	Diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	04 pontos
2. EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS (máximo de 8 pontos)
Docência em cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC nas áreas relacionadas aos cursos ofertados e/ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;- Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;- Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	04 pontos
Docência em cursos de Graduação e/ou Tecnológico em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC nas áreas relacionadas aos cursos ofertados e/ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;- Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;- Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	02 pontos
Docência na Educação Básica em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC nas áreas relacionadas aos cursos ofertados e/ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;- Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou;- Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	02 pontos
3. EXPERIÊNCIA NA DISCIPLINA DE INTERESSE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS (máximo de 12 pontos)
Entre 1 e 2 anos	<ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou;	02 pontos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

	- Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou; - Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	
Entre 2 e 4 anos	- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou; - Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou; - Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	04 pontos
Mais de 4 anos	- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função ou; - Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função ou; - Contrato referente à prestação de serviços correlatos para a função.	06 pontos

7.2- Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **16 (dezesesseis) pontos** em um total de 37 pontos.

7.3- Caso não se complete os credenciados para o número de vagas, conforme previsto no Item 8.1, a pontuação mínima exigida será igual ou superior a **13 (treze) pontos** em um total de 37 pontos.

7.4- Caso não se complete os credenciados para o número de vagas, conforme previsto no Item 8.2, a pontuação mínima exigida será igual ou superior a **10 (dez) pontos** em um total de 37 pontos.

7.5- Não serão considerados credenciados os interessados que:

- I. Não alcançarem os pontos nos critérios de qualificação conforme previsto no item 7;
- II. Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- III. Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelos mesmos;
- IV. Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital;
- V. Tenham sido descredenciados pela UTRAMIG anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação da Fundação no contrato anterior.



8- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1- Os resultados serão publicados pela UTRAMIG no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

8.2- Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação.

8.3- Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso em via original e cópia para atestar o seu recebimento.

8.4- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretora de Qualificação e Extensão da UTRAMIG julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.5- O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

8.6- Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

8.7- **Para os candidatos residentes em Belo Horizonte e RMBH**, somente serão admitidos recursos administrativos protocolados na sede da UTRAMIG, localizada na Avenida Afonso Pena, 3400, sala 210, Bairro Cruzeiro, BH/MG, endereçado ao Centro de Educação Técnica – CET, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h. Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.8- Para os candidatos **residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados**, os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico para: inscricaodocentelicenciatura@utramig.mg.gov.br, dentro dos prazos e padrões estabelecidos neste edital.

8.9- Após análise preliminar, o recurso será encaminhado à Diretoria de Qualificação e Extensão que, junto com a Procuradoria da UTRAMIG, emitirão parecer quanto aos questionamentos elencados no recurso.

8.10- Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio no endereço eletrônico www.utramig.mg.gov.br.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, conforme a necessidade da UTRAMIG, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. A convocação será realizada por meio de contato telefônico e envio de e-mail.

9.2- O contrato terá sua vigência estabelecida pela UTRAMIG dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

- 9.3- Os candidatos habilitados prestarão serviços como autônomos.
- 9.4- O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera qualquer vínculo empregatício com a UTRAMIG.
- 9.5- Se o número de habilitados for superior ao número de vagas oferecidas, e/ou houver empate entre os candidatos, a contratação será feita por sorteio entre os credenciados observado o sistema de rodízio.
- 9.6- Todos os nomes credenciados, nos prazos previstos no edital, serão selecionados através de sorteio. A ordem de sorteio destes nomes estabelecerá uma ordem de chamada dos credenciados. Desta forma, o primeiro sorteado será convocado para primeira vaga disponível, assim, sucessivamente.
- 9.7- Os sorteios serão realizados por sessão pública na sede da Fundação com divulgação prévia de data e horário no site da UTRAMIG e poderão ser filmados.
- 9.8- São condições para a contratação:
- I. Apresentação da documentação mínima exigida para o cargo pretendido, bem como comprovação de cumprimento dos requisitos previstos no Item 6.1 deste edital e demais documentos de identificação a serem solicitados oportunamente pela Fundação UTRAMIG;
 - II. Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar;
 - III. O candidato que, no prazo de dois dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 9.1, será considerado como desistente e por consequência como inabilitado.

10- DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A UTRAMIG realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, treinamentos, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo interessado contratado sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a UTRAMIG às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) ressarcimento das despesas porventura pagas pela UTRAMIG;
- c) rescisão do contrato.

11.2 - São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Fundação, apuradas em processo administrativo.

12 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O credenciamento de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2- O profissional selecionado será convocado pela Diretoria de Qualificação e Extensão, de acordo com a necessidade de serviço.

13.3- A Diretoria de Qualificação e Extensão é a Unidade Administrativa responsável pela avaliação contínua e sistemática do desempenho do profissional, podendo descredenciá-lo caso o seu desempenho seja insatisfatório.

13.4- O número de vagas para portadores de deficiências obedecerá à regulamentação legal que trata da matéria.

13.5- A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas.

13.6- De acordo com a necessidade da Fundação UTRAMIG, dentro do prazo de validade do processo de credenciamento realizado, poderá ser efetuado novo processo de credenciamento, para a mesma vaga aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

13.7- O extrato do presente Edital será disponibilizado no site da Fundação e publicado uma única vez, no Diário Oficial do Estado.

13.8- Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

13.9- A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão.

13.10- A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.11- É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede da UTRAMIG ou divulgadas no diário Oficial do Estado.

13.12- Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Qualificação e Extensão.

13.13- As pessoas credenciadas e não contratadas permanecerão no quadro de reserva até o final da data de validade do credenciamento.

13.14- O credenciamento permanecerá vigente enquanto a administração mantiver interesse na contratação do serviço. O encerramento será feito por meio de comunicação no site da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

UTRAMIG.

13.15- O interessado deverá possuir até, no máximo, 02 (dois) contratos de prestação de serviços com a UTRAMIG decorrente de processo de credenciamento.

13.16- O credenciado poderá concorrer a, no máximo, 02 (duas) disciplinas discriminadas no Anexo I deste edital, desde que atenda ao cronograma elaborado pela coordenação do curso, divulgado no ato do credenciamento.

14- DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015.

José Murilo Resende
Presidente UTRAMIG

Filipe Galgani
Diretoria de Extensão e Qualificação

ANEXO I

MÓDULO I- COMUM AOS DOIS CURSOS				
DISCIPLINAS	EMENTA	Nº DE VAGAS	VALOR H/A	CARGA HORÁRIA
Tópicos Avançados da Gestão Escolar	Reflexão sobre os aspectos amplos da gestão educacional, compreendendo a gestão e a administração (de pessoal-financeira-física- patrimonial-pedagógica), a organização e a formação, a avaliação e o controle, a função social da escola e as relações interpessoais no ambiente escolar. Organização sistêmica da escola. Gestão de pessoas na área educacional. Eleição para diretores.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	32 horas
Gestão do Projeto Pedagógico	Conceituação, características, estrutura, tipos de projeto. Conceitos político-administrativos de participação, investigação, identificação e alternativas na solução de problemas administrativos e educacionais. Processos que conduzem à tomada de decisão participativa. Tendências educacionais e políticas administrativas contemporâneas. Preparação, análise e elaboração do Projeto Político Pedagógico- PPP da escola. Etapas do projeto.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor– R\$150,00	48 horas (32h teóricas +16h orientação de supervisionada)
Avaliação Institucional e de Aprendizagem	Contextualização da avaliação institucional e de aprendizagem na atualidade. Qualidade total. Avaliação. Avaliação institucional, Conceitos e funções da avaliação. Cultura de avaliação institucional. Projeto de Avaliação Institucional. Avaliações da educação brasileira: Prova Brasil e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), ENEM, ENADE- SI-NAES. Perspectivas teóricas de avaliação da aprendizagem. Avaliação diagnóstica, mediadora, formativa, permanente e participativa. Critérios de avaliação. Instrumentos de avaliação. Avaliação e responsabilidade social. Avaliação de desempenho.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	32horas
Metodologia do Ensino Superior	A docência no ensino superior. Aula universitária, processo didático e seus elementos. O planejamento e as possibilidades didáticas de organização de planos de ensino. Metodologias didáticas na docência no ensino superior. Relação pedagógica na aula universitária e mediação docente. Avaliação do processo ensino-aprendizagem: concepções teóricas e práticas, elaboração de instrumentos avaliativos.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor– R\$150,00	48 horas (32h teóricas +16h orientação de supervisionada)
Metodologia de Pesquisa em Educação	A construção do olhar do pesquisador sobre o gestor educacional e sua relação com a teoria do conhecimento. Abordagens teórico-metodológicas	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00	40 horas

	das pesquisas pedagógicas. A observação e seu registro. Abordagens qualitativas de Pesquisa. Diferentes tipos de pesquisa. Discussão sobre a elaboração do projeto de pesquisa e do TCC.		Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	(24h teóricas+16h de orientação supervisionada)
MÓDULO II- DO CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
DISCIPLINAS	EMENTA	Nº DE VAGAS	VALOR H/A	CARGA HORÁRIA
Educação e Educação Inclusiva: contextos históricos e políticos	A política de educação traduzida na questão da inclusão nas suas diferentes formas, envolvendo os alunos com necessidades especiais; jovens infratores e/ou encaminhados através de medida socioeducativa; vários tipos de diversidades, dentre outros. As diferentes estratégias de ensino que norteiam uma prática inclusiva, considerando os diferentes ambientes. Papel dos profissionais da educação em relação às pessoas com deficiência, medidas judiciais e a mudança de paradigmas.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas (32h teóricas +8h orientação de supervisão)
Necessidades Especiais: identificação- tipos- desenvolvimento- caracterização	Identificar as principais necessidades especiais, físicas, motoras, sensoriais, intelectuais, neurológicas, etc. Conceitos, tipos de necessidades, transtornos e distúrbios de aprendizagem, características. Intervenções e alternativas de ensino.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	32 horas
Tecnologias Assistivas	Conhecer e aplicar os recursos de tecnologia assistiva utilizando produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas
Comunicação Alternativa: práticas e intervenções	teorias clássicas do desenvolvimento da linguagem e da comunicação. Comunicação alternativa e ampliada (CAA). Fundamentação teórica da CAA. População alvo da CAA. Comunicação não simbólica e simbólica. Características dos sistemas simbólicos artesanais e computadorizados de CAA.. Ensino naturalístico. Elaboração de sistema de CAA. Características e utilização das interações da CAA na escola. Apresentar e aplicar recursos de comunicação alternativa e/ou suplementar para que os profissionais estejam aptos a lidar com o desenvolvimento,. Adaptação das tecnologias da informação e da comunicação, comunicação aumentativa e alternativa às necessidades especiais. Análise e construção de diferentes possibilidades de intervenção em ambientes informatizados no trabalho com pessoas	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas

	portadoras de necessidades especiais buscando sua autonomia. Práticas e intervenções.			
Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Identificar e utilizar a LIBRAS como fator facilitador da inclusão social de Pessoas com Deficiências Auditivas. Aplicar noções básicas de LIBRAS nos diversos contextos sociais. Conhecer e Compreender os princípios da tradução e interpretação de LIBRAS/Português e Português/LIBRAS. Conhecer as idiossincrasias da comunidade e da cultura Surda, contribuindo para a inclusão social do surdo. Reconhecer as barreiras e os facilitadores enfrentados por pessoas com incapacidades auditivas.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas
Braille Básico	Curso apresenta a descrição do contexto histórico e a dinâmica do sistema Braille e seus recursos (grafia-leitura-escrita); legislação, transcrição. Reflexão sobre as diversas representações na aplicação do Sistema Braille. Recursos específicos e adaptações curriculares para o ensino e aprendizagem do aluno com deficiência visual.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas
Seminário de Pesquisa	Subsidiar os alunos com informações necessárias para a elaboração de seu trabalho de conclusão de curso, através da discussão das diferentes etapas nele implicados. Além disso, deverá constituir-se num fórum de participação conjunta dos orientadores e seus alunos que será desenvolvido durante o desenvolvimento da disciplina.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	32 horas (24h teóricas+8h de orientação supervisionada)

MÓDULO II- DO CURSO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM AMBIENTES ESCOLARES

DISCIPLINAS	EMENTA	Nº DE VAGAS	VALOR H/A	CARGA HORÁRIA
Teoria Geral do Conflito	Contextualização do conflito na contemporaneidade. Conceito e estrutura dos conflitos no âmbito escolar. Aspectos objetivos e subjetivos. O processo do conflito, Cognição e personalização- Comportamento-Causas e Consequências. Tipos e características	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas
Políticas Públicas, Programas e Projetos: Prevenção e Combate a Violência Escolar	Propõe conhecer e refletir acerca da Legislação, Políticas, Programas e Projetos de prevenção e combate à violência escolar. Propiciar subsídios teóricos e metodológicos às escolas da rede pública no intuito de articular esse processo pedagógico às propostas de práticas protetivas no que tange ao enfrentamento dos conflitos e a violência contra crianças e adolescentes no cotidiano escolar. Identificação e combate ao preconceito e a	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	40 horas

	discriminação no âmbito escolar.			
Conflitos e violência em ambientes escolares	A educação como expressão material da segurança: linhas formadoras do espírito do educando. Construção social do conceito de violência na escola. Influência das práticas pedagógicas trabalhadas na escola. O uso seguro dos espaços escolares: discriminação e o problema das minorias. A escola como formadora de hábitos e atitudes. A comunidade e a escola: hábitos dos estudantes e organização segura do ambiente escolar. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: sua aplicabilidade no âmbito escolar.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	48 horas
Mediação e Negociação de Conflitos	Conceitos, características, tipos e princípios de avaliação, mediação e de negociação no contexto escolar. Problemas de convivência e o modelo de gestão. Mediação e o Mediador na escola.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	48 horas
Práticas e Intervenções: conflitos escolares	Conhecer práticas de sucesso voltadas aos conflitos escolares. Proposição de Práticas e Técnicas de Mediação. Planejamento, elaboração e apresentação de Projeto de mediação, negociação e intervenção.	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	56 horas (48 h teórica + 8 orientação supervisionada)
Seminário de Pesquisa	Apresentação do projeto de pesquisa e subsídios com discussões e orientações para elaboração do artigo científico e/ou monografia a partir dos pré-projetos iniciais. A comunicação entre orientadores/orientandos. Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos. A organização de texto científico (Normas ABNT).	01	Técnico – R\$ 30,00 h/a Graduado – R\$70,00 Especialista – R\$100,00 Mestre – R\$120,00 Doutor – R\$150,00	32 horas (24h teóricas+ 8h de orientação supervisionada)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO II

EDITAL Nº 15/2014			
PROFESSOR COLADORADOR EXTERNO			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU			
Disciplina de Interesse:			
Nome Completo:			
Sexo: () Masculino () Feminino		Estado Civil:	Data de Nasc.:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Tel. fixo:	Cel.:	E-mail:	
Instituição Empregadora:		Profissão:	
Endereço Comercial:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Titulação: () Mestre () Doutorado			
Experiência em Coordenação de cursos:			
() mais de 3 anos () entre 2 e 3 anos () entre 1 e 2 anos () menos de 1 ano			
Período: _____ Área de Conhecimento: _____			
Experiência na área da educação:			
() mais de 3 anos () entre 2 e 3 anos () entre 1 e 2 anos () menos de 1 ano			
Período: _____ Atribuições: _____			
Referências:			
Assinatura:			Data:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO III

EDITAL Nº 15/2014 - PROFESSOR COLABORADOR EXTERNO – PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CURRÍCULO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: _____ Emails: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu e Stricto Sensu)

1. Instituição: _____ **Local:** _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

2. Instituição: _____ **Local:** _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

3. Instituição: _____ **Local:** _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

4. Instituição: _____ **Local:** _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____/____/____ Data de Término: ____/____/____

5. Instituição: _____ **Local:** _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Data de Início: ____ / ____ / ____ Data de Término: ____ / ____ / ____

GRADUAÇÃO

1. Instituição: _____ Local: _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____ / ____ / ____ Data de Término: ____ / ____ / ____

2. Instituição: _____ Local: _____

Denominação do Curso: _____

Grau obtido: _____

Data de Início: ____ / ____ / ____ Data de Término: ____ / ____ / ____

3. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

1. Instituição: _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

2. Instituição: _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

3. Instituição: _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

4. Instituição: _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

5. **Instituição:** _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

4. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA DISCIPLINA DE INTERESSE

1. **Instituição:** _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

2. **Instituição:** _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

3. **Instituição:** _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

4. **Instituição:** _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

5. Instituição: _____

Data de Admissão: _____ Data de demissão: _____

Descrição: _____

6. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA RELEVANTES

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e poderão ser comprovadas, caso a Comissão de Credenciamento solicite os documentos comprobatórios, em quaisquer etapas do processo de seleção.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG**

- IV. Cumprir as orientações e obedecer ao programa de trabalho estabelecido pela Contratante;
- V. Cumprir rigorosamente a carga horária, obedecendo aos horários de início e término das aulas, de acordo com calendário previamente estabelecido;
- VI. Arcar com o pagamento de todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato, mediante desconto dos valores devidos de sua remuneração estipulada na cláusula quarta;
- VII. Respeitar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Estadual, bem com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- VIII. Manter a regularidade de seu cadastro no CAGEF- Cadastro Geral de Fornecedores;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISCIPLINAS E FORMA DE EXECUÇÃO

O Contratado atuará como Professor Colaborador Externo da disciplina xxxxxxxxxxxxxxxx dos “Programas de Pós-graduação” do Curso de Gestão Educacional com ênfase em XXXXXXXXXXXX, lecionando aos sábados, no horário compreendido entre 8h às 17 horas, com carga horária total de xx horas.

Parágrafo único- Os dias, horários e locais das aulas serão comunicados ao Contratado pela Contratante, podendo ser alterados em comum acordo ou unilateralmente pela Contratante mediante notificação prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO.

Fica estipulada a remuneração de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx hora/aula. A remuneração total será calculada pela multiplicação do valor da hora pela carga horária a ser executada, ou seja, o valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a ser pago, de acordo com o cronograma definido pela Diretoria de Qualificação e Extensão.

§ 1º - o pagamento será efetuado somente após a devida comprovação da frequência mensal do Coordenador e o envio dos documentos pertinentes à Contratante.

§ 2º - O pagamento será efetuado pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico em conta corrente devidamente informada pelo beneficiário.

§ 3º - O pagamento fica condicionado à regularidade do Contratado perante o CAGEF e, na hipótese de irregularidade, o mesmo deverá providenciar a regularização de sua situação perante o cadastro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº xx.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência no período de/...../..... a/...../.....

Parágrafo único- A prorrogação do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, e os aditamentos e alterações ao previsto no *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que fundamentados e autorizados pela autoridade superior.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do presente contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/3;

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III-judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo primeiro- Na hipótese de rescisão nos termos do artigo 79, I, da Lei 8.666/93, fica a Contratante autorizada a reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo segundo- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo terceiro - Constitui causa de rescisão imediata, a irregularidade da parte contratada no CAGEF- Cadastro Geral de Fornecedores, e a sua inscrição no CAFIMP- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública bem como a constatação pela UTRAMIG, antes e durante a vigência do presente contrato, de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

Parágrafo quarto- Em caso de rescisão por iniciativa da UTRAMIG, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, esta procederá ao descredenciamento do profissional, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a parte contratada quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

Parágrafo quinto- A UTRAMIG poderá proceder ao desligamento da parte contratada, com seu consequente descredenciamento, sem necessidade de observância de qualquer prazo e sem prejuízo dos serviços já prestados.

Parágrafo sexto- Em caso de rescisão requerida pela parte contratada, esta deverá comunicar sua pretensão por escrito à UTRAMIG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, condicionada à apresentação de relatório conclusivo das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso, inexecução total ou parcial do Contrato e a violação das obrigações contratuais assumidas, permitem a aplicação das seguintes penalidades pela Contratante:

I- advertência por escrito;

II- multa no valor máximo de valor 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da remuneração devida a parte contratada, podendo ser descontada do pagamento a ela eventualmente devido.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 12 da Lei Estadual nº. 14.167/2002.

CLÁUSULA NONA – DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, tendo como referência o Processo de Credenciamento de Professor Colaborador Externo – Edital DQE/UTRAMIG nº15/2014.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A UTRAMIG irá dispor de mecanismos de fiscalização interna e controles próprios de gestão contratual com base no Art. 67 da Lei 8.666/93, ficando como responsável pela fiscalização do presente contrato a gerência a ser indicada pela DQE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à celebração e execução do presente Contrato, especialmente para solução dos casos omissos, as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG competente para dirimir as controvérsias decorrentes da aplicação e interpretação do Contrato celebrado através deste instrumento. Assim, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2014.

José Murilo Resende
Presidente da UTRAMIG

Contratado(a)

Fiscal: _____

Testemunhas:

a) Nome: _____

CI: _____ CPF: _____

b) Nome: _____

CI: _____ CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

ANEXO V

CALENDÁRIO DE AULAS*

CALENDÁRIO AULAS- GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA/2015					
Horário: 8h as 12h e 13h as 17h					
MARÇO/2015 04 Sábados letivos			JULHO/2015 02 Sábados letivos		
07	Tópicos avançados Gestão escolar- 04 hs	Gestão do Projeto Pedagógico-04 hs	04	Av. Institucional e de Aprendizagem- 28hs	Metodologia Ensino Superior- 28hs
14	Tópicos avançados Gestão escolar-08 hs	Gestão do Projeto Pedagógico- 08 hs	11	Av. Institucional e de Aprendizagem- 32hs	Metodologia Ensino Superior- 32 hs
21	Tópicos avançados Gestão escolar- 12 hs	Gestão do Projeto Pedagógico- 12 hs	RECESSO 2/07 A 07/08		
28	Tópicos avançados Gestão escolar -16 hs	Gestão do Projeto Pedagógico- 16 hs			
ABRIL/2015 03 Sábados letivos			AGOSTO/2015 03 Sábados letivos		
11	Tópicos avançados Gestão escolar- 20 hs	Gestão do Projeto Pedagógico- 20 hs	08	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 04 hs	Educação e Educação Inclusiva- 04 hs
18	Tópicos avançados Gestão escolar - 24 hs	Gestão do Projeto Pedagógico- 24 hs	22	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 08 hs	Educação e Educação Inclusiva- 08 hs
25	Tópicos avançados Gestão escolar - 28hs	Gestão do Projeto Pedagógico – 28 hs	29	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 12 hs	Educação e Educação Inclusiva- 12 hs
MAIO/2015 04 Sábados letivos			SETEMBRO/2015		
09	Tópicos avançados Gestão escolar -32hs	Gestão do Projeto Pedagógico – 32 hs	05	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 16 hs	Educação e Educação Inclusiva- 16 hs
16	Av. Institucional e de Aprendizagem- 04 hs	Metodologia Ensino Superior- 04 hs	12	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 20 hs	Educação e Educação Inclusiva- 20 hs
23	Av. Institucional e de Aprendizagem- 08 hs	Metodologia Ensino Superior- 08 hs	19	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 24 hs	Educação e Educação Inclusiva- 24 hs
30	Av. Institucional e de Aprendizagem- 12 hs	Metodologia Ensino Superior- 12hs	26	Necessidades Especiais- 04 hs	Educação e Educação Inclusiva- 28 hs
JUNHO/2015 03 Sábados letivos			OUTUBRO/2015 05 Sábados letivos		
13	Av. Institucional e de Aprendizagem- 16 hs	Metodologia Ensino Superior- 16hs	03	Necessidades Especiais- 08 hs	Educação e Educação Inclusiva- 32 hs
20	Av. Institucional e de Aprendizagem- 20 hs	Metodologia Ensino Superior- 20hs	10	Necessidades Especiais- 12 hs	Tecnologias Assistivas- 04 hs
27	Av. Institucional e de Aprendizagem- 24 hs	Metodologia Ensino Superior- 24hs	17	Necessidades Especiais- 16 hs	Tecnologias Assistivas- 08 hs
			24	Necessidades Especiais- 20 hs	Tecnologias Assistivas- 12 hs
			31	Necessidades Especiais- 24 hs	Tecnologias Assistivas- 16 hs

* Calendário sujeito a alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

NOVEMBRO/2015 04 Sábados letivos			DEZEMBRO/2015		
07	Necessidades Especiais- 28 hs	Tecnologias Assistivas- 20 hs	05	Comunicação Alternativa- 40 hs	Tecnologias Assistivas- 36 hs
14	Necessidades Especiais- 32 hs	Tecnologias Assistivas- 24 hs	12	Comunicação Alternativa- 08 hs	Tecnologias Assistivas- 40 hs
21	Necessidades Especiais- 36 hs	Tecnologias Assistivas- 28hs			
28	Comunicação Alternativa- 04 hs	Tecnologias Assistivas- 32 hs			
2016					
JANEIRO/2016 01 Sábado letivo			MAIO/2016 03 Sábados letivos		
30	Comunicação Alternativa- 08 hs	Introdução a Libras- 04 hs	07	Braille Básico- 12 hs	Seminário de Pesquisa- 04 hs
			14	Braille Básico- 16hs	Seminário de Pesquisa- 08 hs
			21	Braille Básico- 20 hs	Seminário de Pesquisa- 12 hs
FEVEREIRO/2016 02 Sábados letivos			JUNHO/2016 03 Sábados letivos		
20	Comunicação Alternativa- 12 hs	Introdução a Libras- 08 hs	11	Braille Básico- 24hs	Seminário de Pesquisa- 16 hs
27	Comunicação Alternativa- 16 hs	Introdução a Libras- 12 hs	18	Braille Básico- 28 hs	Seminário de Pesquisa- 20 hs
			25	Braille Básico- 32 hs	Seminário de Pesquisa- 24 hs
MARÇO/2016 03 Sábados letivos			JULHO/2016 04 Sábados letivos		
05	Comunicação Alternativa- 20 hs	Introdução a Libras- 16 hs	02	Braille Básico- 36hs	Orientação- 04 hs
12	Comunicação Alternativa- 24 hs	Introdução a Libras- 20 hs	09	Braille Básico- 340hs	Orientação- 08 hs
19	Comunicação Alternativa- 28hs	Introdução a Libras- 24 hs			
ABRIL/2015 04 Sábados letivos			AGOSTO/2016 04 Sábados Letivos		
02	Comunicação Alternativa- 32hs	Introdução a Libras- 28 hs	23	Orientação- 20 hs	Orientação- 24 hs
09	Comunicação Alternativa- 36 hs	Introdução a Libras- 32 hs	30	Orientação- 40 hs	
16	Braille Básico- 04 hs	Introdução a Libras- 36 hs			
30	Braille Básico- 08 hs	Introdução a Libras- 40 hs			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 NDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

CALENDÁRIO AULAS- GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS EM AMBIENTES ESCOLARES/2015 Horário: 8h as 12h e 13h as 17h				
MARÇO/2015 04 Sábados letivos			JULHO/2015 02 Sábados letivos	
07	Gestão do Projeto Pedagógico- 04 hs	Tópicos avançados Gestão escolar- 04 hs	04	Metodologia Ensino Superior- 28hs Av. Institucional e de Aprendizagem- 28hs
14	Gestão do Projeto Pedagógico- 08 hs	Tópicos avançados Gestão escolar- 08 hs	11	Metodologia Ensino Superior- 32 hs Av. Institucional e de Aprendizagem- 32hs
21	Gestão do Projeto Pedagógico- 12 hs	Tópicos avançados Gestão escolar -12 hs	RECESSO 2/07 A 07/08	
28	Gestão do Projeto Pedagógico- 16 hs	Tópicos avançados Gestão escolar -16 hs		
ABRIL/2015 03 Sábados letivos			AGOSTO/2015 03 Sábados letivos	
11	Gestão do Projeto Pedagógico- 20 hs	Tópicos avançados Gestão escolar- 20 hs	08	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 04 hs Educação e Educação Inclusiva- 04 hs
18	Gestão do Projeto Pedagógico- 24 hs	Tópicos avançados Gestão escolar - 24 hs	22	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 08 hs Educação e Educação Inclusiva- 08 hs
25	Gestão do Projeto Pedagógico – 28 hs	Tópicos avançados Gestão escolar - 28hs	29	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 12 hs Educação e Educação Inclusiva- 2 hs
MAIO/2015 04 Sábados letivos			SETEMBRO/2015 04 Sábados letivos	
09	Gestão do Projeto Pedagógico – 32 hs	Tópicos avançados Gestão escolar -32hs	05	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 16 hs Educação e Educação Inclusiva- 16 hs
16	Metodologia Ensino Superior- 04 hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 04 hs	12	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 20 hs Educação e Educação Inclusiva- 20 hs
23	Metodologia Ensino Superior- 08 hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 08 hs	19	Metodologia de Pesquisa em Ed.- 24 hs Educação e Educação Inclusiva- 24 hs
30	Metodologia Ensino Superior- 12hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 12 hs	26	Necessidades Especiais- 04 hs Educação e Educação Inclusiva- 28 hs
JUNHO/2015 03 Sábados letivos			OUTUBRO/2015 04 Sábados letivos	
13	Metodologia Ensino Superior- 16hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 16 hs	03	Necessidades Especiais- 08 hs Educação e Educação Inclusiva- 32 hs
20	Metodologia Ensino Superior- 20hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 20 hs	10	Necessidades Especiais- 12 hs Tecnologias Assistivas- 04 hs
27	Metodologia Ensino Superior- 24hs	Av. Institucional e de Aprendizagem- 24 hs	17	Necessidades Especiais- 16 hs Tecnologias Assistivas- 08 hs
			24	Necessidades Especiais- 20 hs Tecnologias Assistivas- 12 hs
			31	Necessidades Especiais- 24 hs Tecnologias Assistivas- 16 hs
NOVEMBRO/2015 04 Sábados letivos			DEZEMBRO/2015	
07	Necessidades Especiais- 28 hs	Tecnologias Assistivas- 20 hs	07	Comunicação Alternativa- 04 hs Tecnologias Assistivas- 36 hs
14	Necessidades Especiais- 32 hs	Tecnologias Assistivas- 24 hs	12	Comunicação Alternativa- 08 hs Tecnologias Assistivas- 40 hs



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

21	Necessidades Especiais- 36 hs	Tecnologias Assistivas- 28hs		
28	Necessidades Especiais- 40 hs	Tecnologias Assistivas- 32 hs		
2016				
JANEIRO/2016 01 Sábado letivo			MAIO/2016 03 Sábados letivos	
30	Comunicação Alternativa- 12 hs	Introdução a Libras- 04 hs	07	Braille Básico- 16 hs
				Seminário de Pesquisa- 04 hs
			14	Braille Básico- 20hs
				Seminário de Pesquisa- 08 hs
			21	Braille Básico- 24 hs
				Seminário de Pesquisa- 12 hs
FEVEREIRO/2016 02 Sábados letivos			JUNHO/2016 03 Sábados letivos	
20	Comunicação Alternativa- 16 hs	Introdução a Libras- 08 hs	11	Braille Básico- 28 hs
				Seminário de Pesquisa- 16 hs
27	Comunicação Alternativa- 20 hs	Introdução a Libras- 12 hs	18	Braille Básico- 32 hs
				Seminário de Pesquisa- 20 hs
			25	Braille Básico- 36 hs
				Seminário de Pesquisa- 24 hs
MARÇO/2016 03 Sábados letivos			JULHO/2016 04 Sábados letivos	
05	Comunicação Alternativa- 24 hs	Introdução a Libras- 16 hs	02	Braille Básico- 40 hs
				Orientação- 04 hs
12	Comunicação Alternativa- 28 hs	Introdução a Libras- 20 hs	09	Orientação- 08 hs
				Orientação- 12 hs
19	Comunicação Alternativa- 32hs	Introdução a Libras- 24 hs		
ABRIL/2015 04 Sábados letivos			AGOSTO/2016 04 Sábados Letivos	
02	Comunicação Alternativa- 36hs	Introdução a Libras- 28 hs	06	Orientação- 16 hs
				Orientação- 20 hs
09	Comunicação Alternativa- 40 hs	Introdução a Libras- 32 hs	13	Orientação- 24 hs
				Orientação- 28 hs
16	Braille Básico- 04 hs	Introdução a Libras- 36 hs	23	Orientação- 32 hs
				Orientação- 36hs
			30	Orientação- 40 hs